Documento de Oficialização da Demanda (DOD) Nº 0802773 - CAUCE/PRES

Setor Requisitante (Unidade/Setor): PRESIDÊNCIA	
Responsável pela Demanda: BRENDA ROLIM	
E-mail:	**Telefone/Ramal:**

Classificação do objeto:

( ) Aquisição de bens

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1. Objeto da futura contratação:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas deste órgão público, considerando que o envio de comunicados oficiais, notificações, correspondências institucionais e documentos diversos é indispensável ao cumprimento das funções legais e institucionais.

A ECT, por ser empresa pública federal responsável pelo serviço postal no país, detém habilitação legal e competência técnica para prestação dos serviços postais universais, conforme previsto na Lei nº 6.538/1978 e no Decreto nº 8.016/2013, que regulamentam os serviços postais no território nacional. Ademais, muitos dos serviços oferecidos pelos Correios são prestados em regime de exclusividade, o que inviabiliza sua substituição por outras empresas para determinadas modalidades de entrega, como cartas simples e registradas.

Além disso, os Correios possuem abrangência nacional, infraestrutura logística consolidada e mecanismos de rastreamento e segurança que garantem confiabilidade no envio e recebimento de documentos oficiais. A contratação se mostra ainda mais relevante considerando a necessidade de assegurar economicidade, padronização do serviço e atendimento às obrigações legais relacionadas à comunicação oficial entre instituições públicas e com a sociedade.

Portanto, diante da natureza pública dos serviços postais, da competência legal atribuída à ECT e da necessidade contínua de envio de documentos por este órgão, a contratação dos serviços dos Correios apresenta-se como medida indispensável para o desempenho eficiente das atividades administrativas e para atendimento às demandas internas e externas.

3. Detalhamento do serviço contratado:

Todos os pacotes possuem serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Certificado Digital, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M), retirada de encomenda/carta in loco.

4. Previsão de data em que deve ser adquirido/iniciada a prestação dos serviços:

Até meados de janeiro de 2026.

Declaro que aprovo a contratação desse serviço.

Fortaleza (CE), 19 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA ROLIM CHAVES**, **Presidente**, em 19/11/2025, às 15:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F7DF640F** e informando o identificador **0802773**.